



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara Cível - SJPA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

1ª Vara Cível - SJPA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Rua Domingos Marreiros, n. 598 – Bairro Umarizal – Belém/PA – CEP: 66055-210 – Tel. (91)3299-6100 – 01vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE INSPEÇÃO 2022
1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

O Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, e no Provimento/COGER nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

FAZ SABER, para fins de direito, a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados e Procuradores que militam neste Foro, que de acordo com os fundamentos acima, foi designado o **período de 02 a 06 de maio de 2022, no horário das 9:00 às 16:30 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da 1ª Vara desta Seção Judiciária**, oportunidade em que serão tomadas por termo, para as providências cabíveis, quaisquer reclamações. De acordo com o §1º do artigo 105 do Provimento COGER/10126799, serão inspecionados processos por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite máximo de 600 processos. E, de acordo com o §6º do mesmo artigo, não constarão no relatório de processos inspecionados: I – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos; II – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento. IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais; V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta; VII – os processos que aguardam pagamento de precatório. Nos termos do art. 99, do Provimento COGER n. 10126799, **haverá suspensão dos prazos processuais e atendimento às partes e seus advogados, sendo resguardados, entretanto, a apreciação dos casos de perecimento de direito, desde que devidamente comprovados, sem haver interrupção da distribuição (§ 1º do art. 99)**. Por fim, convida Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União-AGU, Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Belém para acompanhamento dos trabalhos, permitindo-se também que as partes apresentem as reclamações que entenderem cabíveis. Belém, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022). Eu _____ Dilma Alves Gonçalves – Diretora de Secretaria, o expedi e conferi.

HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ
Juiz Federal Substituto



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2022

O Juiz Federal Substituto, HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ, no exercício da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O artigo 103 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

1. Convocar todos os servidores da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará para o serviço de Inspeção Ordinária, a realizar-se na Secretaria da Vara, no período de 02 a 06/05/2022, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ficando mantido o horário normal de trabalho e suspensão de prazos e atendimento ao público, conforme edital específico.
2. Haverá prorrogação da jornada de trabalho, se houver necessidade.
3. Seja dada ciência aos servidores da 1ª Vara.
4. Publique-se e cumpra-se.

Belém, 10/04/2022.

Henrique Jorge Dantas da Cruz
Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Jorge Dantas da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2022, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15448312** e o código CRC **DCC136D2**.

